



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 25/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
LOCAR UM IMÓVEL, NA VILA DE TIRA
RADENTES, PARA INSTALAÇÃO DE UM
POSTO DE SAÚDE E UM POSTO DA BRI
GADA MILITAR.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao
disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Muni-
cípio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a
firmar contrato de locação de uma casa de alvenaria, medindo
9,50 x 7,00 metros (66,50 m²), localizada na Vila de Ti-
radentes, neste Município, com o Sr. LAURINDO KERWALD.

O prédio objeto da locação, de sua propriedade, será
utilizado para a instalação de um POSTO DE SAÚDE e um POSTO
DA BRIGADA MILITAR.

Art. 2º - O contrato de locação será pelo prazo de -
até seis (06) meses, pelo valor mensal correspondente a 06
(seis) OTNs.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da despe-
sa decorrente desta Lei, a dotação orçamentária:

- Atividade: 2.021 - Divisão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 26 de setembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

